

LEI N ° 888.

Abre Crédito Especial Cr\$ 10.000.00

A Câmara Municipal de Vereadores desta cidade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado ao MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO (MOBRAL), para suprir as despesas de pagamento de professores, gratificações, material de expediente, estadias e outros.

Art. 2º - As fontes de recursos para atender à abertura do crédito mencionado no artigo primeiro, será o superávit financeiro do corrente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de agosto de 1.972.
Prefeito Municipal